



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA – PL/SC**

Apresentação: 01/03/2023 15:57:02.913 - MESA

RIC n.362/2023

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2023**  
(Das Sras. Júlia Zanatta e Chris Tonietto)

Requer informações detalhadas à Ministra da Saúde acerca da revogação da Portaria nº 2.561/2020, que dispõe sobre o Procedimento de Justificação e Autorização da Interrupção da Gravidez nos casos previstos em lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, §2º, da Constituição Federal, e dos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado à Senhora Ministra da Saúde o presente pedido de informações a respeito da revogação da Portaria nº 2.561, de 23 de setembro de 2020, que “*Dispõe sobre o Procedimento de Justificação e Autorização da Interrupção da Gravidez nos casos previstos em lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS*”, pela Portaria nº GM/MS nº 13 de janeiro de 2023, e que regulamentava a obrigatoriedade do médico e dos demais profissionais de saúde ou responsáveis pelo estabelecimento de saúde, quando acolherem a paciente dos casos em que houver indícios ou confirmação do crime de estupro, de comunicar o fato à autoridade policial responsável e de preservar possíveis evidências materiais do crime de estupro a serem entregues à autoridade policial ou aos peritos oficiais.

Com o objetivo de orientar a requisição ora formulada, solicito que sejam respondidas as perguntas e encaminhadas as informações que seguem descritas:

1. Quais foram os fundamentos técnicos utilizados pelo Ministério da Saúde para revogar a Portaria nº 2.561/2020, considerando que a referida portaria prevê procedimentos que visam a garantir a investigação de crimes de violência sexual contra mulheres e, ainda, preservar as provas destes crimes?

Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 448 | 70100-970 Brasília DF

Tel (61) 3215-5448 | [dep.juliazanatta@camara.leg.br](mailto:dep.juliazanatta@camara.leg.br)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julia Zanatta e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237315883800>



\* C D 2 3 7 3 1 5 8 8 3 8 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA – PL/SC**

Apresentação: 01/03/2023 15:57:02.913 - MESA

RIC n.362/2023

2. Quais ações foram e serão tomadas pelo Ministério da Saúde para preservar a vida e a segurança das mulheres vítimas de violência, para estabelecer a obrigatoriedade de comunicação dos fatos tempestivamente, quando houver indícios ou confirmação do crime de estupro, pelos médicos e demais profissionais de saúde à autoridade policial e para garantir a preservação de evidências para possibilitar a identificação e punição dos criminosos sexuais?
3. Quais medidas foram e serão tomadas pelo Ministério da Saúde para evitar a falsa comunicação de crime de estupro e, consequentemente, dificultar a interrupção de gravidez, evitando a morte de bebês inocentes?
4. O Ministério da Saúde tem conhecimento dos riscos associados à Revogação da Portaria nº 2.561, de 23 de setembro de 2020 para a preservação da vida de crianças inocentes e para a garantia da saúde e segurança de mulheres vítimas de violência sexual e que podem dar ensejo a medidas judiciais de natureza indenizatória em face dos entes que compõem o Sistema Único de Saúde?

Por fim, solicita-se o fornecimento de informações complementares que o Sr<sup>a</sup>. Ministro da Saúde entenda como relevantes para a compreensão dos fatos.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O Governo Federal, no dia 13 de janeiro deste ano, revogou a Portaria GM/MS nº 2.561, de 23 de setembro de 2020, que tratava a respeito do Procedimento de Justificação e Autorização da Interrupção da Gravidez nos casos previstos em lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 448 | 70100-970 Brasília DF

Tel (61) 3215-5448 | [dep.juliazanatta@camara.leg.br](mailto:dep.juliazanatta@camara.leg.br)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julia Zanatta e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237315883800>





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** – PL/SC

Apresentação: 01/03/2023 15:57:02.913 - MESA

RIC n.362/2023

Ocorre que a referida Portaria cumpria o papel de fazer valer e regulamentar a modificação trazida pela Lei 13.718/18 ao Código Penal, que tornou de ação penal pública incondicionada os crimes contra a liberdade sexual e os crimes sexuais contra vulnerável.

Quanto a isso, a Portaria em questão determinava que médicos e demais profissionais de saúde, responsáveis pelos estabelecimentos de saúde que acolhessem pacientes nos casos em que houvesse indícios ou confirmação do crime de estupro, deveriam comunicar o fato à autoridade policial responsável e preservar possíveis evidências materiais do crime de estupro a serem entregues à autoridade policial ou aos peritos oficiais.

Ou seja, supreendentemente, houve a revogação de um ato normativo que buscava preservar a saúde e vida de mulheres vítimas de violência e das próprias crianças e também que tinha por objetivo garantir o cumprimento da Lei Penal e possibilitar a identificação dos autores desses crimes de violência contra a mulher.

Nesses termos, apresenta-se este Requerimento de Informações para que o Ministério da Saúde apresente informações a respeito dos fundamentos utilizados para a aludida revogação, bem como para informar acerca da adoção de providências no sentido de garantir o cumprimento das leis e preservar a saúde, a vida e a segurança de mulheres vítimas de violência e de bebês inocentes.

Sala das Sessões, em , de de 2023.

**Deputada Júlia Zanatta  
PL/SC**

**Deputada Chris Tonietto  
PL/RJ**

Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 448 | 70100-970 Brasília DF

Tel (61) 3215-5448 | [dep.juliazanatta@camara.leg.br](mailto:dep.juliazanatta@camara.leg.br)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julia Zanatta e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237315883800>



\* C D 2 3 7 3 1 5 8 8 3 8 0 0 \*



## Requerimento de Informação (Da Sra. Julia Zanatta)

Requer informações detalhadas à Ministra da Saúde acerca da revogação da Portaria nº 2.561/2020, que dispõe sobre o Procedimento de Justificação e Autorização da Interrupção da Gravidez nos casos previstos em lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Assinaram eletronicamente o documento CD237315883800, nesta ordem:

- 1 Dep. Julia Zanatta (PL/SC)
- 2 Dep. Chris Tonietto (PL/RJ)